

# COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

## Indicação de Autoridade n.º 09, DE 2006

Indica o nome do Deputado **GONZAGA MOTA** para preenchimento da vaga de Ministro, aberta no Tribunal de Contas da União.

**Autor:** Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

### I – RELATÓRIO

Esta Comissão tem a honrosa incumbência de examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade n.º 9, de 2006, de autoria da Liderança do PSDB, assinada pelo seu Líder, ilustre Deputado Jutahy Junior, indicando o nome do Senhor, **GONZAGA MOTA** para preencher a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

Face à recente aposentadoria do Ministro Adylson Motta, concedida por Decreto do Senhor Presidente da República, abriu-se nova vaga na composição do Tribunal de Contas da União, a ser provida mediante escolha da Câmara dos Deputados, nos termos da supracitada Lei nº 8.443, de 1992. Regulamentando o processo legislativo aplicado a essa especial modalidade de indicação de autoridade, o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, estabelece que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício da competência que lhe é atribuída, portanto, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade n.º 9, de 2006, para designar o nome do nosso insigne Colega de Parlamento, o nobre Deputado **GONZAGA MOTA**, ilustre representante do Estado do Ceará, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Deputado **GONZAGA MOTA**, natural de Fortaleza, no Ceará, bacharelou-se em Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Federal do Ceará – UFC e é pós-graduado em Economia pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas no Rio de Janeiro (1968/1969).

É professor do Departamento de Finanças e Economia Aplicada da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Federal do Ceará, desde 1970 e se destacou no magistério de diversos cursos na área econômica.

No desempenho da atividade técnica destacou-se como Secretário de Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará de 15.03.79 a 10.02.82 e Presidente do Núcleo Parlamentar de Estudos Contábeis e Tributários (1977/1998).

Foi Governador do Estado do Ceará, (1983-1987) e exerceu por dois mandatos as funções de Deputado Federal (1991-1999). Nesta Casa Legislativa integrou, como membro Presidente, a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados (1995) e como titular em 2005-2006.

## **II – VOTO DO RELATOR**

O *curriculum vitae* que acabamos de analisar e que instrui a indicação em apreço demonstra, de modo cabalmente, a sólida formação acadêmica e a significativa experiência profissional de homem público apresentados pelo eminentíssimo Deputado **GONZAGA MOTA**.

Entendemos deste modo que ficou sobejamente demonstrado que o candidato ao longo de sua vida pública ofereceu significativa colaboração ao serviço público, de modo geral e especialmente à atividade parlamentar, que sempre enalteceu com sua destacada atuação.

É o candidato detentor de idoneidade moral, reputação ilibada, possui notórios conhecimentos nas áreas contábil, econômica, financeira e de administração pública além de ter exercido por mais de dez anos efetiva atividade profissional que exige tais conhecimentos.

Somado a verificação desse significante *curriculum*, o conhecimento de todos sobre a destacada atividade como Deputado Federal no labor diário da Câmara dos Deputados formam a nossa convicção quanto à sua profunda afinidade com as questões afetas à nobre missão para a qual foi indicado pela Liderança do PSDB, bem assim sua elevada qualificação para exercer, com máxima proficiência, o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Somos, portanto, de parecer favorável à condução do nome do Senhor Deputado **GONZAGA MOTA**, por esta Comissão de Finanças e Tributação, ao Plenário da Casa, para que delibere sobre sua indicação para preencher a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, em de de 2006.

**DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO**  
Relator